



EDITAL Nº 1.8.14.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: M2Utz1zsAR0uBdX

Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 18 a 27 de outubro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM), a ser realizado no(a) 10ºBBM - Palhoça.

1 SÍNTESE

|                                        |                                                                                                                |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da atividade de ensino            | Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM)                                                                     |
| Coordenador da atividade de ensino     | Cabo BM Mtcl 0931769-4-1 Thiago Cardoso Macedo                                                                 |
| Contato coordenador                    | Contato: (48) 98401-6012, (49) 9881-6128 e e-mail: 10321cmt@cbm.sc.gov.br                                      |
| Período de inscrição                   | 18 a 27 de outubro de 2025                                                                                     |
| Período da atividade de ensino         | 17 a 21 de novembro de 2025                                                                                    |
| Local de apresentação dos alunos       | Rodovia Aderbal Ramos da Silva, KM 11, Pinheira, Palhoça - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Pinheira   |
| Data e hora de apresentação dos alunos | 17/11/2025 08:00h                                                                                              |
| Carga horária total                    | 40h                                                                                                            |
| Finalidade                             | Capacitar o aluno para a operação de motoaquática e a atuação em ocorrências de resgate e salvamento aquático. |

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 15 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 11 vagas para o 10ºBBM
- b) 2 vagas para a Capital
- c) 2 vagas externas

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias,

Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Guarda-Vida Civil Voluntário ou Guarda-Vida Civil Voluntário de Rio, ambos com certificação válida.
  - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
  - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
  - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
  - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
  - (2) Se militar:
    - (a) Ser da ativa.
    - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
    - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

\*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

#### 3.2 Requisitos específicos

Não possui requisitos específicos.

### 4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 18/10/2025 às 18:00h de 27/10/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 10321cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

### 5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a

ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 16:00h do dia 29/10/2025.

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

Não haverá.

## **8 LOGÍSTICA**

### **8.1 Diárias Militares**

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### **8.2 Alimentação**

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **8.3 Hospedagem**

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

### **8.4 Diárias de Curso**

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### **8.5 Transporte**

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### **8.6 Uniforme**

- a) 5ºB Salvamento Aquático
- b) 5ºE Educação Física

### **8.7 Materiais e quantitativos necessários**

- a) Materiais individuais
    - (1) Roupa de borracha e nadadeiras
  - b) Materiais coletivos
- Não haverá.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **99TFE4L7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 20/10/2025 às 17:18:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



**DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 20/10/2025 às 17:20:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjg3OF8yMjg4NF8yMDI1Xzk5VEZFNEw3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022878/2025** e o código **99TFE4L7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.